



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 2ª Região – CRT-02**

Considerando os termos da Lei nº 13.656/2018, que isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União;

Tendo em vista que o referido dispositivo legal não faz exigência quanto à doação em si, mas meramente do cadastro no REDOME;

Objetivando a exclusão de cláusula restritiva na concessão do benefício da isenção;

A FUNATEC, na qualidade de executora do certame, **RETIFICA** os termos do item 4.2.4 para fazer constar da forma abaixo descrita, permanecendo os demais itens do Edital inalterados.

Onde se lê:

4.2.4. 2ª Hipótese: O Candidato doador de medula óssea cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Médula Óssea: a) O candidato doador de medula óssea cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME deverá informar, no formulário de inscrição da Contratada, o número de identificação de sua carteira de doador. Deverá ainda enviar, via upload, por link específico disponibilizado pela Contratada, imagem legível e sem rasuras do atestado ou laudo emitido por médico, de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data de doação, acompanhado do Requerimento de Inscrição e do documento de identificação. O número de identificação da carteira de doador é pessoal e intransferível, portanto, o candidato que informar o número de outra pessoa deverá ter o seu pedido de isenção indeferido.

Leia-se:

4.2.4. 2ª Hipótese: O Candidato doador de medula óssea cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Médula Óssea deverá informar, no formulário de inscrição da Contratada, o número de identificação de sua carteira de doador ou demonstrar por qualquer meio idôneo que o mesmo está cadastrado como doador de medula óssea no REDOME.

Informamos, por oportuno que os resultado das isenções será revisto para deferir os candidatos que eventualmente tenham tido o pedido indeferido, por conta da redação anterior do item 4.2.4.

Atenciosamente

EQUIPE FUNATEC